



Universidade Federal de Pelotas
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Direito



PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
Programa de Pós-Graduação em Direito, recomendado pela CAPES em
2017

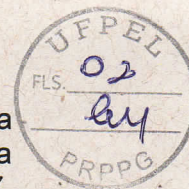
EDITAL Nº 26 / 2017

SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL – (1º Semestre/2017)

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito tornam público, para conhecimento, o processo de seleção de candidatos interessados em cursar disciplinas obrigatórias e/ou optativas como aluno especial do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições ao Exame de Seleção para cursar disciplinas obrigatórias e/ou optativas como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPel estarão abertas no período de 17 de abril de 2017 a 02 de maio de 2017 na Secretaria do Programa, na Praça Conselheiro Maciel, s/n, das 8h às 13h.
2. Os interessados em cursar disciplinas obrigatórias e/ou optativas, como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Direito, poderão solicitar inscrição em 2 (duas) disciplina (s) oferecidas no 1º semestre de 2017.
3. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Direito e áreas afins.
4. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa <http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/> ou na Secretaria do Programa, na Praça Conselheiro Maciel, s/n. O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Fotocópia do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula.
 - b) *Curriculum Vitae* (CV Lattes) documentado.
 - c) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
 - d) Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Casamento, em caso de mudança do nome.
 - e) Uma fotografia 3x4.
 - f) Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), que deve ser feito por GRU, através do link: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e segundo os dados abaixo indicados:
Unidade Gestora (UG): 154047
Gestão: 15264
Código de Recolhimento: 28911-6
4. Juntamente com o Requerimento de Inscrição o candidato deverá apresentar uma **carta de intenções** (máximo com duas páginas, digitadas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 2,5 cm), na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a(s) disciplina(s). Podem ser anexados documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s) na carta de intenções.



5. Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa poderão se inscrever enviando toda a documentação e o requerimento de inscrição via Correio (Sedex), desde que seja respeitado a data limite de postagem de 13.04.2017, ou se fazer representar por outra pessoa devidamente autorizada, via procuração. Não serão aceitas as inscrições enviadas que chegarem após essa data.
6. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
7. Os servidores docentes e técnicos administrativos estão isentos de pagamento de taxa de inscrição nos processos seletivos de aluno especial em Programas de Pós-Graduação (Resolução do COCEPE nº 01/2015).
8. Maiores informações podem ser obtidas na secretaria do Programa: Praça Conselheiro Maciel, s/n (Faculdade de Direito da UFPel), Centro, Pelotas, CEP: 96010-030, Telefone: 39211528, das 8h às 13h.

II - DA SELEÇÃO

O Colegiado do Programa no ato da seleção levará em consideração os motivos apresentados na carta de intenções e as ações profissionais do candidato frente aos conteúdos das disciplinas.

III - DAS VAGAS

As vagas oferecidas para alunos especiais estão assim disponibilizadas:

Disciplina **CONSTITUIÇÃO E ESTADO SOCIAL**

Total de vagas: 05

Dia e Horário: terças-feiras, das 18h às 22h.

Local: Faculdade de Direito

Ministrante: Marcelo Nunes Apolinário

Carga horária/créditos: 68hs, 4 créditos

Ementa: A disciplina buscará fomentar o desenvolvimento de reflexões e investigações acerca das questões relacionadas ao cumprimento, por parte do Estado, das matérias sociais insculpidas no texto constitucional, bem como as estratégias que podem/devem ser implementadas pelo Estado para a exigibilidade dos direitos sociais. Propõe-se, ainda, assentar as bases elementares para a consolidação de uma dogmática de direitos sociais que reafirme a questão de sua exigibilidade judicial, o valor jurídico dos direitos sociais inseridos na Constituição e as suas relações com os direitos civis e políticos.

Disciplina: **POLÍTICA, PENALIDADE E EXCLUSÃO SOCIAL**

Total de vagas: 05

Dia e Horário: quartas-feiras, das 18h às 22h.

Local: Faculdade de Direito

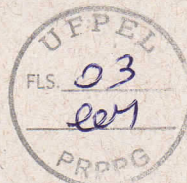
Ministrante: Bruno Rotta Almeida

Carga horária/créditos: 68hs, 4 créditos

Ementa: A disciplina tem como escopo o estudo da política criminal e penitenciária e sua relação com os caracteres da exclusão social. A problematização gira em torno dos impactos gerados pelo desempenho da política criminal e penitenciária – não só por meio da sua performance, mas também através de práticas de governo e atuações do sistema penal – sobre grupos sociopolítico-economicamente vulneráveis. Junto a isso, busca investigar ações, movimentos, conjecturas e experiências de enfrentamento da vulnerabilidade no âmbito do sistema penal, notadamente da punição e do controle do crime.

Disciplina: **SOLIDARIEDADE E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS**

Total de vagas: 05



Dia e Horário: segundas-feira, das 14h às 18h.

Local: Faculdade de Direito

Ministrante: Guilherme Camargo Massau

Carga horária/créditos: 68hs, 4 créditos

Ementa: A disciplina discute a problemática da efetivação dos direitos sociais constantes da Constituição Federal Brasileira de 1988. Para tanto, utilizar-se-á a ideia de solidariedade para dialogar com a efetivação dos direitos sociais no contexto brasileiro, já que a própria Constituição possui como objetivo fundamental constituir uma sociedade solidária. Para isso, é preciso o esforço de tornar pleno o acesso e a prestação estatal em relação aos direitos sociais.

Disciplina: **CONSUMO E VULNERABILIDADE NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA**

Total de vagas: 05

Dia e Horário: quintas-feiras, das 14:30h às 18:30h

Local: Faculdade de Direito

Ministrante: Fernando Costa de Azevedo

Carga horária/créditos: 68hs, 4 créditos

Ementa: A disciplina pretende discutir a problemática do consumo na sociedade contemporânea a partir da posição de vulnerabilidade ocupada pelos consumidores de bens e serviços, posição que justifica a regulação jurídica de proteção aos consumidores em nível internacional, comunitário e interno, a exemplo do Brasil. Para tanto, pretende analisar os sistemas jurídicos de proteção aos consumidores – notadamente o brasileiro, de matriz expressamente constitucional – a partir das características gerais da sociedade contemporânea pós ou hipermoderna, como a massificação, o pluralismo, a informação e a globalização.

Disciplina: **ACESSIBILIDADE NA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Total de vagas: 05

Dia e Horário: terças-feiras, das 14h às 18h.

Local: Faculdade de Direito

Ministrante: Valmor Scott Júnior

Carga horária/créditos: 68hs, 4 créditos

Ementa: A acessibilidade na educação superior é um campo de estudo que movimenta conhecimentos e não se esgota na regulação por meio de textos legais; exige uma discussão emancipatória, para além de uma condição moderna que considera o conhecimento, inclusive jurídico, de modo fragmentado, disciplinar. Entre os grupos sociais vulneráveis, estão as pessoas com deficiência. O contexto da acessibilidade destes sujeitos de direito exige, ao ser observado, a superação de limites paradigmáticos. Esta disciplina movimenta conhecimentos, filiações paradigmáticas e oferece alternativas dialógicas ao Direito em prol da superação da situação de vulnerabilidade social destas pessoas.

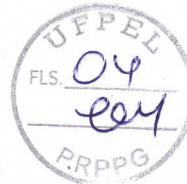
IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão publicados na página do Programa no dia 05.05.2017.

A matrícula ocorrerá no dia 08.05.2017 na Secretaria do Programa das 8h às 13h.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- b) Os interessados que tiverem sua solicitação deferida e não comparecerem no dia estipulado para matrícula, não poderão fazê-la em outra data.



- c) Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.
- d) O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 16 de março de 2017

Márcia Rodrigues Bertolli
COORDENADORA DO PROGRAMA

De acordo:

Flávio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Pedro Curi Hallal
REITOR DA UFPEL